

Meio Ambiente

Nº 38 – 17/outubro/2025

FEPAM publica atualização sobre Licença Ambiental por Compromisso

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM) publicou a **Resolução FEPAM nº 45/2025** que dispõe sobre a **atualização de Licença Ambiental por Compromisso (LAC) vigentes de empreendimentos, cujas atividades são de potencial poluidor médio e alto.**

A norma leva em consideração os efeitos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6818 do Supremo Tribunal Federal (STF) – decisão que impossibilitou a emissão de licenciamentos ambientais pelo Estado para a modalidade LAC para empreendimentos de potencial poluidor classificado como médio e alto.

Tendo em vista a vigência da LAC de empreendimentos de potencial poluidor médio e alto, a Resolução determina a atualização de LACs vigentes, quando envolver alteração nas condições originalmente informadas ou nas características do empreendimento. Diante disso, **a atualização deverá ser realizada mediante a emissão de Licença Ambiental, de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento, ou seja, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) ou Licença de Operação (LO).**

A Licença Ambiental emitida terá como prazo de validade aquele restante da LAC originalmente concedida, contados a partir da data de emissão da LAC. Cabe destacar que os custos para emissão da Licença Ambiental, no âmbito da Resolução FEPAM nº 45/2025, corresponderá aos valores aplicados para atualização de licenças ambientais.

A Resolução FEPAM nº 45/2025 entrou em vigor na data de sua publicação, em 17 de outubro. A norma foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), em que está disponível na íntegra [clicando aqui](#).

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Meio Ambiente – CODEMA | Coordenador: Guilherme Portella

Contatos: (51) 3347-8787 - Ramal 8348 – codema@fiergs.org.br